



---

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

---

Autos nº 0000987-17.2015.8.24.0600  
Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária  
Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina  
Requerido: Juízo de Direito da Vara Regional de Direito Bancário da comarca de Itajaí

### ATIVIDADE CORREICIONAL

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 19/2015-CGJ

Período da correição: 6 de julho de 2015 a 4 de setembro de 2015

### EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessor Jurídico: Filipi Bruder



## **INTRODUÇÃO**

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 6/2015 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



## DADOS DA UNIDADE

Comarca: Itajaí

Unidade: Vara Regional de Direito Bancário

Municípios integrantes: Itajaí

Juiz titular: Stephan Klaus Radloff

Chefe de cartório: Alessandro Mees dos Santos

Última correição por equipe da CGJ/SC: primeira correição.

Competência: "Resolução TJ n. 21/2013: [...] Art. 2º O Juiz de Direito da Vara Regional de Direito Bancário da comarca de Itajaí terá competência para processar e julgar as ações de Direito Bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911, de 1º de outubro de 1969) que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18 da Lei n. 4.595, de 31 de dezembro de 1964) e também as empresas de *factoring*, originárias das comarcas de Balneário Piçarras, Itajaí e Navegantes. § 1º A competência *ratione materiae* definida no *caput* exclui as ações de natureza tipicamente civil".

Entrância: especial

Data da instalação/lei de criação: 31-10-2013, Resolução TJ n. 21/2013.



## 1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

### 1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

#### ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	10.219	
1.1.2	Processos em andamento	9.947	
1.1.3	Procedimentos em andamento	272	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	1.213	
1.1.4.1	Cível – Genérico - Processo		
1.1.4.1.1	Ag. Designar Audiência	1	
1.1.4.1.2	Ag. Encerramento do Ato	222	
1.1.4.1.3	Ag. Impressa - Vara	6	
1.1.4.1.4	Ag. Prazo	337	
1.1.4.1.5	Análise do Cartório – Trânsito em julgado	4	
1.1.4.1.6	Concluso 10	33	
1.1.4.1.7	Concluso 3	7	
1.1.4.1.8	Concluso 5	88	
1.1.4.1.9	Concluso 6	257	
1.1.4.1.10	Concluso 7	20	
1.1.4.1.11	Concluso 9	151	
1.1.4.1.12	Escrivão	1	
1.1.4.1.13	Excepcional	3	
1.1.4.1.14	Recebido Contadoria	11	
1.1.4.1.15	Recebido do Juiz - Despacho	70	
1.1.4.1.16	1ª Hasta Pública	1	
1.1.4.1.17	2ª Hasta Pública	1	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Ministério Público	1	1
1.1.6	Observações		

a) Informações obtidas em 17-09-2015.  
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em outubro/2013.



## 1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

### ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		10.835
1.2.2	Processos em andamento	10.557	
1.2.3	Procedimentos em andamento	278	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	385	
1.2.5	Observações		

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2015.

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		22
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	4	0
1.2.8	Juiz (Stephan Klaus Radloff)	11	4
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.9	Advogado	7	7
1.2.10	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2015.

### PROCESSOS CONCLUSOS

	Indicador	Eletrônicos	Físicos	Total
1.2.11	Quantidade total de processos com o juiz	2.489	11	2.500

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.12	Novembro a dezembro de 2013	486	243
1.2.13	Janeiro a dezembro de 2014	3.553	296
1.2.14	Janeiro a agosto de 2015	2.760	345
1.2.15	Observações		

A) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).  
B) Unidade criada em 31-10-2013, por meio da Resolução n. 21/2013 do TJ.



### 1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	23	3
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		4	0
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		1	0
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		1	0
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		52	13
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		35	21
1.3.7	Principais ativos com Execução de Sentença iniciada		34	55
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 30-6-2015. b) Segunda verificação em 17-09-2015 c) Orienta-se que o chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	0	0	9	8
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	11	11	9	9
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	0	0	0	0
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	0	0	0	0
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	0	0	0	0
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	0	0	0	0
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	30	22	13	12
1.3.11.8	Cartório - arquivar	39	0	0	0
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	30	30	7	1
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	2	2	2	2
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	0	0	0	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	1	1	1	1
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	1	1	1	1
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	5	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	0	0	0	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 30-6-2015.				
	b) Segunda verificação em 17-09-2015.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



#### 1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	0	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica

1.4.7	Réu preso	Preso provisório	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica
		Preso definitivo		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7.1	Réu preso - total			Não se aplica	





1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-5-2015)		1.865	919	
	Petição intermediária		222	79	
	Peticionamento eletrônico		34	25	
	Mandados		2	0	
	AR		11	1	
	Execução de sentença		0	0	
	Incidente processual		0	0	
	Ação incidental		0	0	
	Movimentação		409	344	
	Pauta de audiências	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	0	0	
	Carga		63	6	
	Cartas recebidas		8	6	
	Processo		212	18	
	Recurso		0	0	
	Usuário		904	270	
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			18	0
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros			Não se aplica	Não se aplica
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			62	114
1.4.12	Observações				
a) Primeira verificação em 30-6-2015. a.1) Item 1.4.9: os 18 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 17-09-2015.					



### 1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	429	650
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2015, pelo menos 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2012, nos Juizados Especiais.		0	1610
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2015, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		681	1186
1.5.6	Observações			
<p>a) Primeira verificação em 30-06-2015.</p> <p>a.1) Item 1.5.1: mês de referência: abril/2015.</p> <p>a.2) Item 1.5.2: mês de referência: janeiro/2014. O sistema utiliza somente 80% do total dos processos ativos como base.</p> <p>a.3) Item 1.5.5: o relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.</p> <p>b) Segunda verificação em 17-09-2015.</p> <p>b.1) Item 1.5.1: mês de referência: julho/2015</p> <p>b.2) Item 1.5.2: dados de agosto de 2015 extraídos do site desta Corregedoria (<a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm</a>). As planilhas indicam a quantidade total de processos distribuídos até o ano referido em cada Meta do CNJ.</p> <p>b.3) Item 1.5.5: o relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.</p>				



## 1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Prejudicado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 30-6-2015. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): Suspensa a obrigatoriedade de alimentação dos dados do sistema, pelo Ofício-Circular nº 25/CNJ/COR/2015. b) Segunda verificação em 17-09-2015. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 04-11-2013.		



### 1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



## **CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

---

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/ Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 08 de outubro de 2015.

Perla Maria Fusinatto Schappo  
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Filipi Bruder  
Assessor Jurídico - M40187